

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 509 DE 01 DE JUNHO DE 1992.

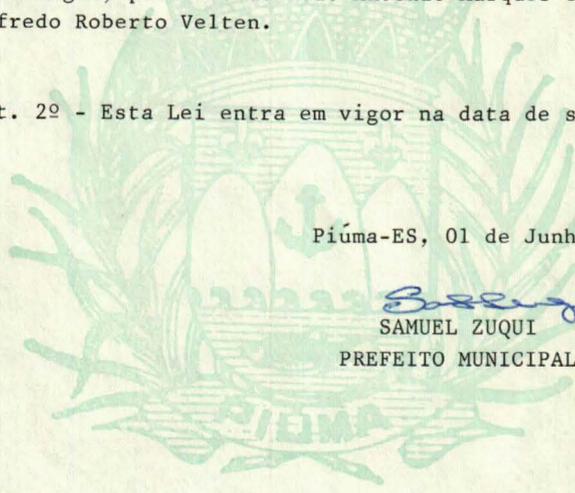
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Tiradentes o logradouro público localizado no loteamento Monte Aghá, paralelo às Ruas Antônio Marques e Monteiro Lobato, e que termina na Rua Alfredo Roberto Velten.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 01 de Junho de 1992.



Samuel Zuqui
SAMUEL ZUQUI
PREFEITO MUNICIPAL

" CIDADE DAS CONCHAS "